

CCR S.A.
CNPJ/MF Nº. 02.846.056/0001-97
NIRE Nº. 35.300.158.334

COMUNICADO AO MERCADO

A **CCR S.A.** (“Companhia” ou “CCR”) (B3: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA), em atendimento ao Ofício nº 140/2024/CVM/SEP/GEA-2 (“Ofício”), anexo a este comunicado ao mercado, vem apresentar esclarecimentos a respeito de certos trechos da notícia divulgada pelo jornal Brazil Journal no dia 28 de maio de 2024, intitulada “*CCR promete crescer EBITDA em 8% a 10% — e quer sócio em mobilidade*” (“Notícia”).

Conforme mencionado no Ofício, a Notícia se refere a informações apresentadas pelos administradores da Companhia no “*CCR Day*”, evento realizado naquela mesma data e transmitido ao vivo e de forma gratuita ao público, as quais se encontram descritas em apresentação institucional preparada para tal fim e divulgada ao mercado (“Apresentação”).¹

Em primeiro lugar, o Ofício se refere à informação de que a CCR teria prometido “*crescer seu EBITDA num ritmo de 8% a 10% por ano, ao mesmo tempo em que mantém sua alavancagem controlada em 2,5x a 3,5x EBITDA.*”

A esse respeito, a Companhia esclarece que, diferentemente do teor da Notícia, a menção ao crescimento do EBITDA não traduz qualquer promessa, estimativa ou projeção sobre o futuro, sendo certo que os percentuais indicados na Notícia sequer constavam da Apresentação.

Nesse sentido, a menção a um ritmo de crescimento de 8% a 10%, feita pontualmente em resposta a um dos questionamentos apresentados pelos presentes e equivocadamente interpretada pela Notícia como uma indicação de expectativa futura, na realidade não refletia uma projeção da administração, mas sim uma referência ao crescimento recorrente e consistente já apresentado pela Companhia nos últimos anos, conforme o histórico constantemente divulgado ao mercado, e que naturalmente é considerado (como mera tendência) em quaisquer olhares futuros sobre crescimento.²

¹ Disponível em: <https://ri.grupoccr.com.br/ccr-day/>.

² Mais especificamente, conforme periodicamente divulgado em suas Apresentações Institucionais (e logicamente reconhecido em suas demonstrações financeiras), a taxa de crescimento anual composta (CAGR) de EBITDA da Companhia verificada nos últimos anos se insere no patamar de 8% a 10%. A título de exemplo, conforme divulgado na Apresentação Institucional da CCR, no período de 2011 e 2023, a Companhia apresentou CAGR de EBITDA correspondente a 8,6% (cf. slide 41 da Apresentação Institucional, disponível em: <https://ri.grupoccr.com.br/resultados/apresentacoes-e-teleconferencias/>).

Já no que diz respeito à manutenção da sua alavancagem no intervalo de 2,5x a 3,5x EBITDA, trata-se, na realidade, de simples reflexo na Apresentação de regra de endividamento expressamente estabelecida no item 7.1.1 da sua Política Financeira, que se encontra divulgada publicamente.³

Em segundo lugar, o Ofício solicita esclarecimentos a respeito do trecho da Notícia segundo o qual a Companhia teria assumido o compromisso de “*entregar um total shareholder return acima do custo de capital e manter um payout de 50% do lucro líquido*”. Em relação à entrega de um *total shareholder return* superior ao custo de capital, trata-se não de qualquer projeção, mas de meta natural e necessária de toda e qualquer companhia e, que, no caso da CCR, constitui, inclusive, métrica de desempenho central da estrutura de remuneração variável da Diretoria Estatutária da Companhia, em conformidade com o disposto na Política de Remuneração⁴ e no Plano de Incentivo de Longo Prazo aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 19 de abril de 2023.

Já em relação à manutenção de “*um payout de 50% do lucro líquido*”, trata-se mais uma vez, não de uma projeção, mas do simples reflexo da diretriz de distribuição de proventos constante do item 5.2 da Política de Dividendos da CCR em vigor, que também se encontra divulgada publicamente.⁵

Em terceiro lugar, o Ofício se dirige à estratégia da Companhia de “reciclagem de capital”, que, nos termos da Notícia, poderia alcançar “*entre R\$5 bilhões e R\$10 bilhões nos próximos anos*”.

A esse respeito, a Companhia esclarece que a estratégia de desinvestimento em certos ativos, inclusive para viabilizar novas oportunidades, constitui uma das alavancas de crescimento da Companhia, sendo certo que este movimento reflete uma tendência não apenas amplamente

³ “7.1.1. Estrutura de Capital [...] b) O endividamento líquido não deverá, por mais do que 24 meses consecutivos, exceder o 3,5 vezes o EBITDA Ajustado realizado dos últimos 12 meses; a. **O grupo CCR vai buscar operar com endividamento líquido sobre EBITDA Ajustado entre 2,5x e 3,5x.**” (Grifou-se – Disponível em: <https://www.grupoccr.com.br/esg/governanca/#af9ab938ccf502c18e214034075ea3bc>.)

⁴ Disponível em: <https://www.grupoccr.com.br/esg/governanca/#af9ab938ccf502c18e214034075ea3bc>.

⁵ “5.2. Diretriz para Distribuição de Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio: fica o Conselho de Administração responsável por propor a distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio **de modo que o valor total corresponda a 50% do lucro líquido após as deduções legais**, sem que isso, contudo, limite a discricionariedade do Conselho de Administração de, extraordinariamente, propor distribuições superiores ou inferiores à da Diretriz definida nesta Política, considerando os parâmetros do item 5.4.2 abaixo, bem como as regras referentes ao dividendo obrigatório dispostas no Estatuto Social e leis mencionadas no item 4 acima.” (grifou-se – Disponível em: <https://www.grupoccr.com.br/esg/governanca/#af9ab938ccf502c18e214034075ea3bc>.)

conhecida pelos acionistas da CCR e o mercado em geral,⁶ como já materializada em operações divulgadas publicamente nos últimos anos.⁷

Como se sabe, entretanto, pela sua própria natureza, a implementação dessa estratégia é inevitavelmente casuística, dependendo não apenas dos movimentos incertos de mercado como de um juízo de oportunidade e conveniência da administração em cada potencial venda de ativo ou participação em novo projeto. Dessa forma, por estar sujeita a uma série de fatores que escapam ao controle da Companhia, tal estratégia não se traduz em projeções, sendo certo que os valores indicados na Apresentação se limitam – como expressamente nela ressalvado – a um “potencial identificado” pela administração em relação às tendências do mercado em que se insere a Companhia – e que não necessariamente será verificado ou capturado pela CCR.

Em quarto lugar, o Ofício solicita esclarecimentos a respeito da diretriz, perseguida pela administração da Companhia, de reduzir os seus custos por meio de alavancas de eficiência operacional identificadas. Nesse sentido, a Companhia esclarece que busca constantemente a otimização e redução de seus custos e despesas e, nessa linha, o valor mencionado na Notícia (de R\$ 500 milhões em reduções até 2026), não reflete uma projeção ou compromisso da Companhia para esse período, mas tão somente uma aspiração da administração da CCR, em linha com a tendência de melhora na eficiência de gestão de custos já verificada e alcançada nos anos anteriores, e devidamente divulgada nos documentos públicos da Companhia.⁸

A propósito, esse mesmo raciocínio se aplica às diretrizes de geração de receitas complementares da Companhia do setor de Mobilidade Urbana (slide 54 da Apresentação), as quais, ainda que imateriais em relação às receitas do Grupo CCR, refletem tão somente potenciais de otimização da geração de valor, em linha com as características do mercado, os direitos de exploração dos contratos de concessão existentes e os planos de negócios das concessionárias, não consistindo em quaisquer compromissos ou projeções de efetiva realização ou implementação futura desse potencial.

Por fim, em relação à menção na Apresentação ao “*endividamento líquido zero da holding*”⁹ – isto é, da CCR individualmente, sem consolidar o endividamento das suas controladas –, a CCR

⁶ Em linha com a posição já exposta pela Companhia de não aumentar a exposição de capital no setor aeroportuário, e com os movimentos de mercado desse setor, bastante segmentado. Cf. apresentado, inclusive, no *CCR Day* realizado em 2023 (slides 19 e 85 da respectiva apresentação, disponível em: <https://ri.grupoccr.com.br/resultados/apresentacoes-e-teleconferencias/>).

⁷ Cf., por exemplo, as operações divulgadas nos fatos relevantes de 28 de maio de 2024, 18 de abril de 2023, 25 de julho de 2022 e 24 de março de 2022.

⁸ Cf. apresentado, inclusive, no *CCR Day* realizado em 2023 (slides 22, 90 e 91 da respectiva apresentação, disponível em: <https://ri.grupoccr.com.br/resultados/apresentacoes-e-teleconferencias/>).

⁹ Cf. os slides 77 e 80.

esclarece que trata-se não apenas de movimento natural para grupos que adotam sua estrutura societária, mas, também aqui, de diretriz expressamente estabelecida na Política Financeira da Companhia, devidamente divulgada pela CCR.¹⁰

São Paulo/SP, 31 de maio de 2024.

CCR S.A.

WALDO PEREZ

Diretor Vice-Presidente de Finanças e
Relações com Investidores

¹⁰ “7.1.1. Estrutura de Capital [...] c) **O endividamento deverá preferencialmente ser contraído pelas subsidiárias**, de modo a alcançar alavancagem e retorno sobre o capital acionário satisfatórios;” (Grifou-se – Disponível em: <https://www.grupoccr.com.br/esg/governanca/#af9ab938ccf502c18e214034075ea3bc>.)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 140/2024/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

Ao Senhor
Waldo Edwin Perez Leskovar
Diretor de Relações com Investidores da
CCR S.A.
Telefone: (11) 3048-5925
E-mail: invest@grupoccr.com.br

C/C: Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
E-mails: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos.**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada pelo *Brazil Journal* em 28/05/2024, sob o título "*CCR promete crescer EBITDA em 8% a 10% — e quer sócio em mobilidade*", com as seguintes principais informações:

A CCR divulgou hoje sua visão estratégica para 2035 — prometendo crescer seu EBITDA num ritmo de 8% a 10% por ano, ao mesmo tempo em que mantém sua alavancagem controlada em 2,5x a 3,5x EBITDA.

O guidance foi divulgado durante o Investor Day da gigante de infraestrutura, que aconteceu hoje cedo em São Paulo.

A CCR também disse que espera que a receita de seus negócios adjacentes — como varejo, real estate e publicidade — responda por mais de 10% do top line até 2035, em comparação aos 6% de hoje.

Outros compromissos: reduzir o opex/receita líquida dos atuais 40,3% para 38% em 2026 e para 35% em 2035, entregar um total shareholder return acima do custo de capital e manter um payout de 50% do lucro líquido.

O CEO Miguel Setas disse que os números devem ser vistos como uma “visão direcional” do negócio, “do caminho que vamos percorrer.”

“Mas os ciclos de planejamento estão ficando cada vez mais curtos, então naturalmente vai ser preciso fazer ajustes ao longo do percurso,” disse ele.

O CEO disse que as premissas por trás do crescimento do EBITDA incluem a expansão orgânica dos ativos atuais, que virá do crescimento da economia; a extensão de alguns contratos atuais, principalmente em mobilidade urbana; e a conquista de novos ativos, nos leilões que estão previstos para os próximos anos.

“Tudo isso compõe o crescimento. Mas esse é um cenário mais conservador, com um ritmo mais lento de conquista de novos ativos,” disse ele. “Se a conquista de novos negócios for maior, esse crescimento do EBITDA poderia subir para um low double digits.”

Para os próximos anos, há mais de R\$ 190 bilhões em novos projetos a serem licitados nas áreas de atuação da companhia: rodovias, aeroportos e mobilidade urbana (metrô, trem e VLT).

Setas disse, no entanto, que a CCR será muito “seletiva” na escolha dos ativos que vai investir. “Cada real, cada dólar dos investidores vai ser utilizado com uma disciplina financeira ferrenha,” disse o CEO.

Para entrar nos novos projetos, a CCR disse que uma das alternativas será a reciclagem de capital. A companhia estimou que poderá reciclar entre R\$ 5 bilhões a R\$ 10 bilhões nos próximos anos — com a maior parte disso vindo da venda de uma participação minoritária na plataforma de mobilidade urbana da companhia.

A CCR também avalia vender alguns ativos específicos que já não façam sentido do ponto de vista de risco e de geografia, além de buscar sócios minoritários em ativos específicos.

“A grande maioria dos recursos vai vir da plataforma de mobilidade urbana e de aeroportos. Em mobilidade, queremos trazer um sócio relevante para aumentar a capacidade da plataforma de investir e crescer. Em aeroportos, nossa ideia é contribuir com a nossa plataforma dentro de outra e fazer parte de uma plataforma maior, global,” disse o CFO Walder Perez.

O executivo disse que há dois objetivos por trás da reciclagem de capital: além de liberar recursos para novos investimentos, ela vai jogar luz sobre o valor real dos ativos da companhia.

O CFO também detalhou de onde virá a redução de custos. Segundo ele, a CCR mapeou alavancas que vão gerar uma redução de R\$ 500 milhões até 2026 — incluindo uma gestão melhor do custo de energia, a terceirização de algumas atividades, a revisão de estruturas das plataformas e o investimento em novas tecnologias, como robotização e automatização.

“É um trabalho de formiguinha. Não tem bala de prata. Mas já temos 100 iniciativas identificadas e vamos fazer um gerenciamento contínuo para ter essa captura,” disse ele.

No evento, a CCR também detalhou as negociações que tem feito com o poder concedente para o reequilíbrio de alguns contratos.

O vp jurídico, Roberto Penna, disse que só no ano passado a companhia conseguiu fechar 10 reequilíbrios, que somaram R\$ 2,8 bilhões — e, segundo ele, ainda há mais por vir.

“É normal no ambiente de concessões se criar passivos regulatórios e a negociação dos reequilíbrios é um trabalho constante das plataformas de negócios. Então, temos sim previsões de novos reequilíbrios este ano,” disse o executivo.

Do ponto de vista de de-risking contratual, um dos temas mais relevantes hoje na empresa é a MSVia, um ativo que tem sido um detrator do resultado.

Roberto disse que está sendo negociado com o Governo do Estado uma repactuação ampla do contrato, com novas tarifas e condições. “Vai ser um de-risk do contrato atual e a assinatura de um outro contrato, completamente

novos.”

(grifos nossos)

2. Além disso, fazemos referência ao Comunicado ao Mercado, tipo "Apresentações a analistas/agentes do mercado", com assunto "Apresentação CCR Day 18" divulgado em 28/05/2024, às 6h53min, no Sistema Empresas.NET, no qual constaram, além das projeções a respeito do EBITDA, alavancagem, *total shareholder return*, *payout*, "Reciclagem de Capital", já mencionadas na notícia, projeção para receitas complementares em 2024 e 2027 (página 54) e Endividamento Líquido em 2035 (página 77).

3. A propósito, requeremos a manifestação de V.S^a sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar tais informações e o conteúdo da apresentação aos analistas mencionado no parágrafo acima como Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21, em especial o disposto no inciso XXI do parágrafo único do artigo 2º. Solicitamos, ainda, que a V.S^a informe em que documentos já arquivados no Módulo IPE do Sistema Empresas.NET constam as informações prestadas na matéria.

4. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada por meio do Sistema Empresas.NET, categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3". O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Conforme orienta o item 4.3 do Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP, "a divulgação de projeções é informação de natureza relevante, sujeita às determinações da Resolução CVM nº 44/21, devendo, inclusive, a Política de Divulgação da companhia contemplar a adoção dessa prática. Segundo o inciso XXI do parágrafo único do artigo 2º da Resolução CVM nº 44/21, a modificação de projeções divulgadas pela companhia é um exemplo de fato relevante. Da mesma maneira, a divulgação inicial de projeções ou a divulgação de projeções referentes a períodos diferentes dos de projeções anteriormente divulgadas também são considerados fatos relevantes, sendo, portanto, aplicáveis as determinações da Resolução CVM nº 44/21. [...] A ausência de algum elemento em declarações ou divulgações (como, por exemplo, premissas relevantes, parâmetros, metodologias adotadas e prazos) por parte da companhia e seus administradores não retira a essência da projeção, apenas assinala que determinada declaração ou divulgação não atende aos requisitos de completude e consistência requeridos pelo artigo 15 da Resolução CVM nº 80/22 em todas as informações divulgadas pelo emissor" (grifos nossos).

6. Nos termos do caput do artigo 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação. Segundo o § 3º do mesmo artigo, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores fazer com que a divulgação de ato ou fato relevante na forma prevista no caput e no § 4º preceda ou seja feita simultaneamente à veiculação da informação por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior.

7. Além disso, cumpre-nos lembrar que o Formulário de Referência (Item 3. Projeções) deve ser atualizado em até 7 (sete) dias úteis contados da alteração ou divulgação de novas projeções ou estimativas (inciso VIII do § 3º ou inciso V do § 4º do artigo 25 da Resolução CVM nº 80/22).

8. Lembramos também que, caso projeções e estimativas sejam divulgadas, o emissor deve, trimestralmente, no campo apropriado do Formulário de Informações Trimestrais - ITR e no Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP, confrontar as projeções divulgadas no Formulário de Referência e os resultados efetivamente obtidos no trimestre, indicando as razões para eventuais diferenças (§ 4º do artigo 21 da Resolução CVM nº 80/22).

9. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Resolução CVM nº 47/21, determinar a aplicação de multa cominatória, sem prejuízo de outras sanções administrativas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, **até o dia 31 de maio de 2024.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Martins Daher, Analista**, em 29/05/2024, às 14:48, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Lopes, Gerente**, em 29/05/2024, às 14:50, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2049998** e o código CRC **F76DFCD5**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2049998** and the "Código CRC" **F76DFCD5**.*